



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL n. 1.402 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede credito suplementar no **vale compras da Cesta Básica De Alimentos** e dá outras providências.-

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.215, de 20.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores da Prefeitura, Iprelog e Conselho Tutelar, ativos e inativos, o **valor de R\$.120,00** (Cento e vinte reais) como **crédito suplementar no vale compras da Cesta Básica de Alimentos**.

Artigo 2º) - O crédito suplementar à Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será lançado no mês de **Dezembro de 2015**.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal
"Paço Municipal Pref. João Rosa"
Em 30 de ~~Dezembro~~ de 2015.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração